

**EDITAL 01/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC
PROCESSO SELETIVO DE PROJETO DE PESQUISA/DOCENTE**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação do Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM e a Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital do **Processo Seletivo de Corpo Docente interessado em participar do Programa de Iniciação Científica – PROINC**, apoiado pela **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**, através do sistema de cotas institucionais, vigência 2023/2024.

1 FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Iniciação Científica - PROINC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico do corpo docente e da iniciação à pesquisa de estudantes do UNMAM.
- 1.2 Com o apoio da FAPESB, o PROINC/UNIMAM tem o objetivo central de estimular e apoiar a política de formação de pessoal para atividades de pesquisa com a finalidade de consolidar grupos de pesquisas do UNIMAM.
- 1.3 Os objetivos específicos são:
 - a) incentivar formação de recursos humanos para a pesquisa;
 - b) qualificar alunos e prepará-los para programas de Pós-Graduação;
 - c) incentivar talentos potenciais para pesquisa entre os estudantes de graduação;
 - d) despertar a vocação científica;
 - e) estimular a participação de professores/pesquisadores nas atividades de formação para pesquisa.

2 CALENDÁRIO

- a) Lançamento do Edital PROINC/UNIMAM – FAPESB: **28/02/2023**.
- b) Período: **28/02 a 19/04/2023**
- c) As inscrições serão realizadas, via internet, através do e-mail: **proinc@famam.com.br**
- d) Divulgação das inscrições homologadas: **20/04/2023**.
- e) Divulgação dos Resultados: **28/04/2023**

3 DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail do PROINC (proinc@famam.com.br) os seguintes documentos:

- a) Formulários de inscrição preenchidos e assinados (Anexo A e B);
- b) Termo de compromisso preenchido e assinado pelo autor; (Anexo C);
- c) Cópia do projeto de pesquisa, conforme critérios estabelecidos no item 7.2 deste Edital;
- d) Declaração de anuência das instituições envolvidas no projeto, quando for o caso;
- e) **Parecer do Comitê de Ética** local ou protocolo de submissão, quando pertinente;
- f) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado.

4 REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 Ser professor/pesquisador(a), com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 4.2 Ter vínculo empregatício com a instituição de ensino superior;
- 4.3 Integrar Grupo de Pesquisa do CNPq cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 4.4 **Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico** <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;
- 4.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* CNPq;
- 4.6 Estar em dia com o PROINC/UNIMAM, quanto à execução de pesquisas e entrega dos relatórios parciais e finais, aprovados em editais anteriores;
- 4.7 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;
- 4.8 **Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico:** https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

5 COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A)

- 5.1 Apresentar toda a documentação exigida pela Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.2 Orientar o(a) aluno(a) bolsista selecionados para atuar nas distintas fases e atividades relativas ao trabalho científico;

- 5.3 Cumprir a carga horária acordada para o desenvolvimento do projeto na Instituição;
- 5.4 Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional.
- 5.5 Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) durante a vigência da bolsa, emitindo pareceres e relatório de acompanhamento à Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.6 Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;
- 5.7 Fiscalizar a frequência do bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;
- 5.8 Encaminhar os Relatórios Parcial e Final, assinados (em formato impresso e por e-mail), nos prazos determinados, ao PROINC/UNIMAM;
- 5.9 Comunicar imediatamente à Coordenação, através de ofício os seguintes procedimentos dos bolsistas: desistência; abandono de atividade; desligamento do Programa; conclusão de curso ou outras alterações não previstas, para serem avaliadas, decididas ou não pela Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.10 Não aceitar orientandos que pertençam ao seu círculo familiar;
- 5.11 Informar, por ofício, sobre a apresentação da pesquisa, pelo(a) professor(a) ou pelos(as) alunos(as) em eventos científicos externos;
- 5.12 Não permitir que a apresentação no Seminário Anual de Iniciação Científica seja realizada por outra pessoa, que não seja o bolsista vinculado ao Projeto.
- 5.13 Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação do Seminário Anual de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação do PROINC documento formal, com as devidas justificativas.
- 5.14 Assinar declaração, juntamente com o estudante, afirmando que o aluno não concluirá o curso de graduação antes do término da bolsa;
- 5.15 Acompanhar e orientar o(a) aluno(a) durante o uso de laboratórios;
- 5.16 Participar efetivamente do Seminário Estudantil de Pesquisa - SEP da UNIMAM e Seminário Interno PROINC e PROEX - SIPP, desenvolvendo atividades indicadas pela Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.17 Fazer referência ao apoio do PROINC/UNIMAM e FAPESB em todo material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida, como publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos.

6 SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos Projetos de Pesquisa será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROINC/UNIMAM.
- 6.2 O resultado da seleção dos Projetos de Pesquisa será publicado no Mural do PROINC e no site do UNIMAM (www.famam.com.br), na data prevista neste edital.
- 6.3 Para a seleção dos projetos serão considerados os seguintes critérios:
 - a) mérito e qualidade do projeto científico (escrita, estrutura, coerência e tema);
 - b) adequação da metodologia aos objetivos do projeto;
 - c) viabilidade de execução do projeto;
 - d) relevância para a ciência e para a sociedade.

7 PROJETO DE PESQUISA

- 7.1 Os Projetos de Pesquisa terão duração de 12 (doze) meses.
- 7.2 Abrangendo temas nas áreas de Saúde, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências Contábeis e Administração, o projeto, deverá ser elaborado seguindo os critérios abaixo:
 - a) Capa
 - b) Folha de Rosto
 - c) Resumo
 - d) Sumário
 - e) Introdução (contemplar a apresentação do tema, o problema de pesquisa, o(s) objetivo(s) e a justificativa da pesquisa)
 - f) Revisão de literatura/ referencial teórico
 - g) Metodologia
 - h) Resultados esperados
 - i) Cronograma de execução (Plano Individual de Trabalho)
 - j) Orçamento (este deve ser detalhado, contendo todas as informações precisas sobre equipamentos e demais materiais a serem utilizados no projeto)
 - k) Referências
 - l) Apêndices (INSTRUMENTO(S) DE COLETA,
 - m) Anexos (PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA(quando necessário), etc.)

8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 8.1 O desenvolvimento dos planos de trabalho serão acompanhados durante a vigência do período de execução do Projeto aprovado pelo PROINC/UNIMAM, na forma de reunião mensal com a Coordenação do Programa;
- 8.2 Acompanhamento da carga horária do(a) professor(a) orientador(a) para dedicar-se à pesquisa na Instituição;
- 8.3 A Avaliação Semestral deverá ser entregue à coordenação ao final de 06 meses de execução do plano de trabalho que constará de um Relatório Técnico Parcial

(modelo disponível no Portal da FAPESB) assinado pelo bolsista e pelo autor do Projeto;

8.4 A Avaliação Final deverá ser realizada durante o último mês de execução do plano de trabalho e constará de:

- a) **Relatório Técnico Final, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (modelo disponível no Portal da FAPESB);**
- b) **Certificado de participação no Seminário Estudantil de Pesquisa (SEP) e Seminário Interno PROINC e PROEX (SIPP);**
- c) **Cópia e comprovante de submissão de artigo científico submetido à revista ou periódico indexado; ou livro ou capítulo de livro.**

9 CANCELAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- a) Poderá ser solicitado pelo pesquisador(a), através de correspondência formal à Coordenação do PROINC/UNIMAM, respeitando o Calendário Acadêmico e explicitando o motivo da solicitação;
- b) a Coordenação do PROINC/UNIMAM poderá efetuar o cancelamento do Projeto, em caso de não cumprimento do Plano Individual de Trabalho, em caso de escassez de recursos ou por motivos que considere prejudiciais ao Programa ou à Instituição.

10 REGRAS GERAIS

- a) Será permitido a todos(as) os(as) docentes/pesquisadores(as) da FAMAM encaminhar, apenas, 1 (um) Projeto de Pesquisa dentro deste Edital;
- b) É vedada a orientação à distância ou a coorientação;
- c) Em caso de empecilho para orientar o aluno de iniciação científica, o orientador deverá informar à Coordenação do PROINC/UNIMAM para que esta possa tomar as providências cabíveis;
- d) Será de total responsabilidade do(a) docente orientador(a) do Projeto de Pesquisa o empréstimo de materiais, equipamentos, ou instalações de outra instituição ou de particulares, sem a autorização formal do UNIMAM;
- e) Caso o projeto contenha equipamentos e/ou insumos que o Centro Universitário Maria Milza - UNIMAM não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o referido projeto será desclassificado nesta etapa;
- f) É vedada a submissão de propostas por docentes que estejam em período de afastamento igual ou superior a 3 (três) meses;

- g) Os(as) pareceristas atuantes em qualquer fase do processo receberão declaração de assessoria *ad hoc* PROINC/UNIMAM;
- h) O resultado final da pesquisa deve ser obrigatoriamente objeto de publicação em revista, periódico ou livro indexado;
- i) Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PROINC e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação do UNIMAM.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

De acordo com a Resolução CNS nº. 466/2012 e complementares (nº 580/2018 e nº.510/2016), todo projeto de pesquisa que envolva investigação com ou em seres humanos deverá **obrigatoriamente passar por análise do Comitê de Ética de Pesquisa.**

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de projetos, por parte dos docentes, implica em plena concordância com os termos do presente Edital.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos através do telefone (75) 3424 2604/(75)99250-1003 e e-mail: proinc@famam.com.br

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira - BA, 28 de fevereiro de 2023.


Andréa Jaqueira da Silva Borges
Coordenadora do PROINC


Josemare Pereira dos Santos Pinheiro
Pró-reitora de Graduação


Weliton Antônio Bastos de Almeida
Reitor do UNIMAM

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC
Edital 01/2023

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) AUTOR(A) DO PROJETO DE PESQUISA

Nome completo:			Data Nascimento:	
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/Data de Expedição:	
Maior Titulação:	Instituição:		Curso:	
Data admissão no UNIMAM:	Curso(s) que leciona:	Disciplina(s) que leciona:		
Área de Pesquisa:				
Endereço (Rua, N.º e Bairro):				
Cidade:			CEP:	UF:
Telefone (residencial e celular):		E-mail:		
Local e Data: _____, ____/____/____		Assinatura do Autor do Projeto de Pesquisa		

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC
Edital 01/2023

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:		
Área de Conhecimento do Projeto:	Temática do Projeto:	Projeto vinculado a outras Instituições () Sim () Não
Coordenador(a) do Projeto:		Coautores(as) do Projeto:
E-mail:	E-mail:	
Palavras-chave (três a cinco):		
Período previsto para execução do Projeto:	Local onde será desenvolvido o Projeto:	
Outras Informações:		
Local e Data: _____, ____/____/____		Ass. Autor



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC
Edital 001/2023**

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Eu, _____, portador
do RG _____ e CPF _____, pesquisador (a) responsável
pelo Projeto de Pesquisa intitulado _____

_____,
declaro que conheço e cumprirei as normas vigentes expressas no Edital n.º 001/2023,
bem como, da Resolução n.º.466/2012, e complementares (nº 580/2018 e nº.510/2016),
do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Governador Mangabeira, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Pesquisador Responsável